

Informação - Prova de Equivalência à Frequência

EDUCAÇÃO MUSICAL - PROVA PRÁTICA

2017

Prova 12

2º Ciclo do Ensino Básico (Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho)

O presente documento visa divulgar as características da prova final de equivalência à frequência do 2º ciclo do ensino básico da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2017, nomeadamente:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da prova;
- Material;
- Duração;
- Critérios gerais de classificação.

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa de Educação Musical em vigor.

A prova desta disciplina permite avaliar a aprendizagem e os conteúdos, enquadrados em domínios do Programa da disciplina, passíveis de avaliação em prova prática de duração limitada. A prova avalia a aprendizagem nos domínios da Interpretação e Comunicação.

Caraterização da prova

A prova é composta por um único grupo (Grupo I).

No Grupo I, avalia-se a aprendizagem nos domínios da Interpretação e Comunicação. Este grupo inclui duas partes (A e B).

A Parte A integra uma partitura rítmica que irá interpretar com timbres corporais em compasso simples. Cotação: 50 pontos.

A Parte B integra uma partitura que irá interpretar com a flauta de bisel em compasso simples. Cotação: 50 pontos.

A estrutura da prova sintetiza-se no Quadro I.

Quadro I - Valorização dos domínios e conteúdos na prova

Domínios	Conteúdos	Cotação
INTERPRETAÇÃO E COMUNICAÇÃO . O aluno executa peças instrumentais polirrítmicas com timbres corporais.	. Compassos simples . Figuras rítmicas . Simbologia dos timbres corporais . Dinâmica	50 pontos
.O aluno interpreta peças instrumentais em compasso simples	. Notas na pauta e na flauta . Compassos simples . Postura e manuseamento da flauta . Figuras rítmicas	50 pontos

Material

Para esta parte da prova só é necessário que o aluno traga a flauta de bisel.

Duração

Esta parte da prova será realizada individualmente e terá uma duração de 15 minutos.

Critérios de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro numa grelha própria para o efeito.

Na parte A será avaliada a capacidade de execução, a nível do respeito pelo andamento/pulsação, rigor na execução e coordenação corporal.

Na parte B será avaliada a capacidade de execução, a nível da postura, a técnica de execução, interpretação.